



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 31/2024 - CBMDF,
nos termos do Padrão nº 13/2002.

PROCESSO nº . 00053-00009035/2025-18

00053-00157327/2023-96

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, portador do RG nº 09440 - CBMDF e do CPF nº 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado pela portaria publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1400097, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.483.321/0001-88, com sede na SBS Quadra 2, Bloco E, número 12, Sala 206, Sobreloja, Asa Sul, Brasília-DF, Tel.: (61) 3209-3998 e (61) 3209-3999, e-mail: licitacao@starkconstrucoes.com.br, representada por Manoel Alves do Nascimento, portador do RG nº 1.844.523 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 510.071.773-49, conforme poderes conferidos pelo contrato social (143507362), na qualidade de Representante Legal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a **suplementar o valor do contrato em 4,47%, correspondendo a R\$ 641.355,60 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, relativo ao acréscimo de 01 (um) engenheiro eletricista no quadro de profissionais, para atuação em área de competência técnica específica, conforme exposto no Memorando nº 23 (161578484) e respaldado pelo Parecer do CREA (161590657), com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

2.2. Os documentos que fundamentam a concessão do presente aditivo são:

2.2.1. Análise preliminar da comissão de fiscalização do contrato (161578484, 164883973);

2.2.2. Confecção da nova planilha de composição de custos (169496826);

2.2.3. Autorização da despesa pelas autoridades competentes (170410565);

2.2.4. Existência de recursos orçamentários (172551416); e

2.2.5. Planilha de progressão de custos (169496842).

2.2.6. O Valor do Contrato passará de R\$ 14.339.276,70 (quatorze milhões, trezentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos) para R\$ 14.980.632,30 (quatorze milhões, novecentos e oitenta mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme planilha de custos

(169496826).

2.3. A planilha de composição de custos (169496826) reflete o novo valor e passa a reger o presente Contrato.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

02. III – Natureza da Despesa: 3.90.30-24; 33.90.30-26; 33.90.37-04; 33.90.39-16; 33.90.93-

IV – Fonte de Recursos: FCDF.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo.

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

João Antônio Menegassi Neto - Cel.
QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Manoel Alves do Nascimento
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, RG n.º 184452312 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 04/11/2025, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **185920723** código CRC= **E8E263D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00157327/2023-96

Doc. SEI/GDF 185920723